



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. nº 005/2023, de 02 de Fevereiro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 417.331,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 957	10.301.0015.2037.0000 3.3.90.30.00 02 300.070	Atenção Primária à Saúde. MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS EMENDA PARLAMENTAR 2022.040.37038	R\$	100.131,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 958	10.303.0015.2041.0000 3.3.90.32.00 02 300.072	Atenção a Assistência Farmacêutica. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS EMENDA PARLAMENTAR 2021.061.1590	R\$	100.000,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 959	10.301.0015.2037.0000 3.3.90.30.00 05 301.017	Atenção Primária à Saúde. MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS EMENDA 36000426761202200	R\$	50.000,00 F.R.: 0 05 00
Ficha: 961	10.301.0015.2037.0000 3.3.90.32.00 05 301.017	Atenção Primária à Saúde. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS EMENDA 36000426761202200	R\$	100.000,00 F.R.: 0 05 00
Ficha: 962	10.301.0015.2037.0000 3.3.90.93.00 01 310.000	Atenção Primária à Saúde. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	R\$	13.200,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 960	10.301.0015.2052.0000 3.3.90.39.00 05 301.017	Manutenção e Reforma das Unidades de Saúde do Município. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS EMENDA 36000426761202200	R\$	50.000,00 F.R.: 0 05 00

Local: 02 01 12 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 963	15.451.0017.2048.0000 3.3.90.14.00 01 110.000	Manutenção dos Logradouros Públicos. DIÁRIAS-PESSOA CIVIL TESOURO GERAL	R\$	4.000,00 F.R.: 0 01 00
------------	--	---	-----	---------------------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, e será coberto com: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** provenientes de superávit financeiro de repasse do Governo Federal do exercício anterior; **R\$ 200.131,00 (duzentos mil, cento e trinta e um reais)** provenientes de superávit financeiro de repasses do Governo Estadual do exercício anterior, e, o restante, **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** provenientes de superávit financeiro de recursos próprios do exercício anterior.

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.579/2023, FLS.02

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 14 de Fevereiro de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.


LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento